

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE CAFÉ VERDE (NÃO TORRADO) EM GRÃOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DO SENAC/PR.

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

Esclarecimento 01:

Ao Setor de Licitações.

Da análise minuciosa do instrumento convocatório e anexos, verificou-se os seguintes pontos que precisam ser esclarecidos:

1. Proposta no Portal

1.1 Será necessária a apresentação de proposta escrita no Portal de Compras do Banco do Brasil antes da abertura da sessão pública?

1.2 Em caso afirmativo, a proposta poderá conter elementos que identifiquem a empresa licitante, como razão social, logotipo, timbre, assinatura ou demais informações de identificação?

RESPOSTA:

1.1. Sim, conforme previsto no Edital, para participação no certame, a licitante deverá cadastrar sua proposta inicial no Portal de Compras do Banco do Brasil (Licitações-e) até as 08h30 do dia 29/07/2026. As propostas cadastradas serão abertas nesse horário, previamente ao início da sessão pública de disputa de preços, marcada para as 09h30 do mesmo dia. Após a fase de lances, a proposta comercial atualizada será exigida da licitante arrematante, na forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

1.2. A proposta inicial deverá ser cadastrada diretamente no Portal de Compras do Banco do Brasil (Licitações-e), por meio das funcionalidades do próprio sistema, sem necessidade do envio de arquivos nesta etapa prévia. Após a fase de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar, quando solicitada, a proposta comercial atualizada, a qual deverá conter os elementos de identificação da empresa.

Esclarecimento 02:

2. Laudo do Café

2.1 Em qual fase do procedimento licitatório deverá ser apresentado o laudo técnico exigido para o item café? Será no momento do cadastramento da proposta, na fase de habilitação ou apenas pelo licitante declarado vencedor?

RESPOSTA:

O laudo técnico deverá ser apresentado pela licitante arrematante, como critério de classificação, juntamente com a proposta comercial final a ser encaminhada por e-mail, nos termos do item 10.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), o qual dispõe:

“10.1. A licitante arrematante deverá apresentar, junto à proposta comercial, como critério de classificação, o laudo técnico emitido por um Q-Grader com licença ativa, registrado no site <https://database.coffeeinstitute.org/users/graders/arabica>, atestando que o café ofertado atinge pontuação mínima de 85 pontos na escala SCA.

10.1.1. O laudo deverá ser emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de apresentação da proposta.”

Esclarecimento 03:

3. Referente a entrega

3.1 *Questiona-se: Haverá um calendário ou cronograma prévio de pedidos a ser disponibilizado ao fornecedor vencedor?*

3.2 *Questiona-se: Existe uma quantidade mínima por pedido ou valor mínimo de empenho para cada solicitação de entrega?*

3.3 *Questiona-se: Haverá prazo mínimo de antecedência entre os pedidos? Ou seja, é possível que a Secretaria emita empenhos consecutivos sem intervalo entre eles?*

Aguardamos retorno.

RESPOSTA:

3.1. Não, por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, os pedidos serão emitidos sob demanda, observando-se os quantitativos mínimos e máximos previstos no Edital.

3.2. Conforme previsto no item 3.4 do Anexo I do Edital, o pedido mínimo para faturamento e entrega dos produtos ao SENAC/PR será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observados os quantitativos mínimos e máximos estabelecidos no item 3.1 do Anexo I do Edital.

3.3. O Edital não estabelece prazo mínimo de antecedência para emissão dos pedidos. A exigência prevista refere-se ao prazo de entrega, que deverá ser observado pela beneficiária da Ata, conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo de 15 (quinze) dias corridos contados na forma prevista no item 4, do Anexo I do Edital.

Curitiba-PR, 27 de julho de 2026.

Comissão de Licitação